



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

INTIMAÇÃO. PREGÃO PMC/051/2014

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços na área de segurança pessoal para atuar durante as festividades do Jubileu do Senhor Bom Jesus e em eventos culturais, institucionais e de utilidade pública do Município. Licitante habilitada e vencedora: SVS Sistema de Vigilância e Segurança Patrimonial EIRELI. Itens: 1 e 2. Congonhas, 25/06/2014. Gabriel Afonso Cordeiro de Santana – Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO – FUMCULT

INTIMAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº FUMCULT/015/2014

Contratação de empresa, através da prestação de serviços, para o fornecimento de camisas de malha PV, nas cores pretas e vermelhas, golas redondas e viés na mesma cor, silkadas nas cores 5X2, em policromia, mangas curtas e longas, para atender a FUMCULT, nos eventos a serem realizados até 31/12/2014. Licitante habilitada e vencedora: E C Machado Comercial e Serviços - ME, itens: 01 e 02. Congonhas 25/06/2014. Geraldo Sebastião de Andrade – Pregoeiro Suplente.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

DECRETO Nº 5.993, DE 18 DE JUNHO DE 2014.

Remanejamento entre despesas do saldo orçamentário.

O PREFEITO DE CONGONHAS no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº. 3.289, de 18 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

CREDITO			
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02-Fundação Municipal de Cultura Lazer e Turismo			
02.01- Coordenação da Fundação Municipal de Cultura			
02.01.27.812.0049.8.008- Manutenção do Parque da Cachoeira			
3.3.90.39.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	35	0100	3.000,00
TOTAL			3.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS			
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02-Fundação Municipal de Cultura Lazer e Turismo			
02.01- Coordenação da Fundação Municipal de Cultura			
02.01.27.812.0049.8.008- Manutenção do Parque da Cachoeira			
3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo	34	0100	3.000,00
TOTAL			3.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 18 junho de 2014.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas



PORTARIA Nº PMC/281, DE 23 DE JUNHO DE 2014.

Prorroga prazo da Portaria nº PMC/214, de 25 de abril de 2014.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que a Comissão Permanente de Processo Disciplinar solicitou prorrogação de 60 dias para a conclusão da apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo nº PMC/5315/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias a partir de 24 de junho de 2014, conforme art. 153 da Lei n.º 1.892/93, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Disciplinar para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo nº PMC/5315/2014, instaurado pela Portaria nº PMC/214, de 25 de abril de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 23 de junho de 2014.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/282, DE 23 DE JUNHO DE 2014.

Prorroga prazo da Portaria nº PMC/215, de 25 de abril de 2014.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que a Comissão Permanente de Processo Disciplinar solicitou prorrogação de 60 dias para a conclusão da apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo nº PMC/5316/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias a partir de 24 de junho de 2014, conforme art. 153 da Lei n.º 1.892/93, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Disciplinar para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo nº PMC/5316/2014, instaurado pela Portaria nº PMC/215, de 25 de abril de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 23 de junho de 2014.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/283, DE 24 DE JUNHO DE 2014.

Retifica período de afastamento constante no art. 1º da Portaria nº PMC/275, de 11 de junho de 2014.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o período de afastamento para tratar de interesse particular da servidora Liliane das Graças Antão, constante no art. 1º da Portaria nº PMC/275, de 11 de junho de 2014, ONDE SE LÊ: “... a partir de 1º de junho de 2014.”, LEIA-SE: “... a partir de 1º de julho de 2014.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 24 de junho de 2014.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/285, DE 24 DE JUNHO DE 2014.

Exonera ocupante de cargo efetivo de Professor PEB I e declara vacância de cargo.



O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, Parágrafo único, da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora Maria Helena da Silva, matrícula 20141143, do cargo efetivo de Professor PEB I, a partir de 24 de junho 2014, conforme Processo Administrativo nº 0008900/2014.

Art. 2º Em decorrência da exoneração fica declarada a vacância do cargo efetivo de Professor PEB I, exercido pela servidora supracitada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 24 de junho de 2014.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/291, DE 25 DE JUNHO DE 2014.

Nomeia Diretor Presidente da Previdência do município de Congonhas - PREVCON.

O Prefeito de Congonhas, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Maria Gorete de Freitas Paes Pinto no cargo em comissão de Diretor Presidente da Previdência do município de Congonhas - PREVCON – símbolo CPC-1, com vencimento constante no anexo II, da Lei n.º 2.701, de 15 de junho de 2007.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 25 de junho de 2014.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON